

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de passador de roupas, com dedicação exclusiva de mão de obra, para as atender demandas do NUPLAM pelo período de 12 (doze) meses.

2. Descrição sumária do cargo

2.1. Executar de serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para pessoas, empresas comerciais e industriais, hospitais e diversos tipos de entidades, usando equipamentos e máquinas. Recepcionam, classificam e testam roupas e artefatos para lavar a seco ou com água. Tiram manchas, tingem e dão acabamento em artigos do vestuário, sofás e tapeçarias de tecido e couro; passam roupas, inspecionam o serviço, embalam e expedem roupas e artefatos.

3. Descrição dos serviços

3.1. Os serviços deverão ser contratados a uma pessoa jurídica e executados por profissional capacitado(a) para atividades de lavanderia e passadoria, compreendendo, entre outras atividades compatíveis com o objeto:

- a. receber, separar e organizar as roupas destinadas à lavagem e/ou passadoria;
- b. realizar a lavagem das roupas, utilizando adequadamente a estrutura de lavagem disponível no NUPLAM;
- c. estar capacitado para operar as máquinas de lavar e secar disponibilizada pelo contratante;
- d. realizar a passadoria das roupas, utilizando ferro e mesa de passar disponibilizados pelo NUPLAM;
- e. observar as características dos diferentes tipos de tecidos, adotando os cuidados necessários para evitar danos às peças;
- f. dobrar, organizar e acondicionar adequadamente as roupas após a conclusão dos serviços;
- g. Distribuir o fardamento aos usuários;
- h. inspecionar as peças antes e após a execução dos serviços, comunicando à fiscalização eventuais manchas, avarias, rasgos ou outras condições que possam comprometer a execução da atividade;
- i. manter organizados e limpos os equipamentos e o espaço utilizados na execução dos serviços;
- j. utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual fornecidos pela contratada;
- k. zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo NUPLAM, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer defeito, dano ou irregularidade identificada;

4. Experiência prévia no cargo

4.1. O profissional disponibilizado pela contratada deverá possuir experiência compatível com as atividades de lavanderia, passadoria, organização e distribuição de roupas, já devendo ter exercido suas atividades profissionais em outra(s) indústria(s).

4.2. Deverá possuir conhecimento básico quanto ao manuseio de equipamentos de lavanderia e passadoria e aos cuidados necessários para a conservação de diferentes tipos de tecidos.

5. Local e Horário da Prestação de Serviços

5.1. Local: Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos - NUPLAM

5.2. Horário: Os serviços serão prestados no seguinte horário: 06h às 18h, em rodízio de 12h por 36h, em dias de segunda, quarta e sexta-feiras.

6. Estrutura e equipamentos que serão fornecidos pelo NUPLAM

6.1. Para a execução dos serviços, o NUPLAM disponibilizará à contratada os equipamentos e instalações necessários à realização das atividades de lavagem, secagem e passadoria das roupas, compreendendo: ferro de passar roupas, mesa de passar roupas, máquinas de lavar roupas e máquinas de secar roupas.

6.2. Os equipamentos disponibilizados pela contratante serão utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados, devendo o empregado da contratada zelar pela sua adequada utilização e conservação.

6.3. A contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e uniformes necessários à adequada execução dos serviços.

6.4. Os produtos (sabão, amaciante, alvejante etc) serão disponibilizados pelo NUPLAM.

6.5. O NUPLAM será responsável pelas manutenções preventiva e corretiva dos seus equipamentos.

7. Uniformes e equipamentos de proteção individual

7.1. Os uniformes e os equipamentos de proteção individual serão fornecidos pela contratada a seus empregados.

7.2. A contratada deverá fornecer, no mínimo, os seguintes itens, observada a quantidade anual estabelecida:

Item		Unidade De Medida	Quantidade (Por Ano)
1	Calça cor branca	unidade	2
2	Camisa com botão cor branca	unidade	2
3	Bota de couro PU BIDENSIDADE	par	2
4	Máscara tripla em TNT descartável	pacote (com 50 unidades)	6
5	Touca sanfonada em TNT descartável	pacote (com 100 unidades)	6
6	Óculos de proteção	unidade	2
7	Luva de proteção para altas temperaturas	par	2

7.3. Os uniformes deverão estar em boas condições de uso, ser adequados às atividades desenvolvidas e permitir a identificação do empregado como funcionário da empresa contratada.

7.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual adequados aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, responsabilizando-se pela orientação quanto ao uso, conservação e substituição quando necessário.